
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER- SEMTEL
PORTARIA Nº 070/SEMTEL/2025

PORTRARIA Nº 070/2025/DA/SEMTEL

Porto Velho – RO, 08 de Julho de 2025.

Conforme regulamentado no Art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 1.000 de 07 de janeiro de 2025, conforme competências atribuídas a esta **SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL**.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao servidor: **REGICLEI GOMES NINA**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL, Cargo: Diretor de Eventos Cadastro nº: 10078245 – um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, no **Projeto Atividade: 13010412200072.001** – Administração da unidade sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no **elemento de despesa 3.3.9.0-30** – Outros Materiais de Consumo e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no **elemento de despesa 3.3.9.0-39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo da apresentação da Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº. 14.707/2017 de 23/08/2017;

Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor;

Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação;

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

ALEKS PALITOT

Secretário Executivo De Turismo, Esporte E Lazer- SEMTEL
Portaria nº 02/2025/SEMDESTUR de 28 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Naiara Jovania Braga da Silva
Código Identificador:F0F0D9CA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/07/2025. Edição 4019

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>